



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 05/2025

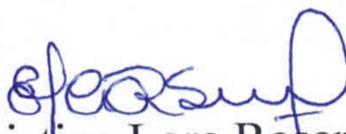
A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DANIEL PINTO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 134.xxx.xxx-20, viúvo da ex- segurada, Sra. Geralda Magela Resende Sousa, inscrita no CPF sob o nº 052.xxx.xxx-27, aposentada no cargo de Professora, falecida em 06 de junho de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 06 de junho de 2025.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 26 de junho de 2025.


Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV